



ANEXO – I
PREGÃO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tucumã, faz-se necessário a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O CORRENTE ANO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001				PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID		
01	Bateria zinco-manganês 9V para microfone	20	EMBALAGEM	13,83	276,67
02	Cartucho cilindro brother 8552	2	UNIDADE	140,00	280,00
03	Cartucho cilindro brother 2540	2	UNIDADE	149,67	299,33
04	Cilindro fotocondutor brother 8552	2	UNIDADE	185,00	370,00
05	Conectores para cabo de internet (para clipar)	20	UNIDADE	1,10	22,00
06	Cabo para rede par trançado (azul)	200	METROS	1,62	323,33
07	Fonte universal de notebook	2	UNIDADE	119,67	239,33
08	Fusor brother 8552	1	UNIDADE	475,00	475,00
09	Fusor brother 2540	1	UNIDADE	481,67	481,67
10	HD externo 1 Tera - WD 7200 RPM	1	UNIDADE	406,33	406,33



11	HD interno 1 TB.	1	UNIDADE	341,33	341,33
12	Mouse Óptico USB	5	UNIDADE	24,00	120,00
13	Pendrive 16 GB.	10	UNIDADE	44,67	446,67
14	Pilhas alcalinas tipo AA - pacote com 04 pilhas boa qualidade	10	EMBALAGEM	15,67	156,67
15	Pilhas alcalinas tipo AAA - pacote com 4 pilhas boa qualidade.	10	EMBALAGEM	14,67	566,67
16	Tela led 14,5 polegadas.	2	UNIDADE	453,00	906,00
17	Teclado notebook.	2	UNIDADE	245,00	490,00
18	Teclado USB - Padrão - Preto.	5	UNIDADE	36,67	183,33
19	Suporte para CPU com rodas, Medindo 40 x 25 x 10 cm.	4	UNIDADE	56,33	225,33
SOMA GERAL DOS ITENS				6.189,67	

LOTE 002				PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID		
01	Toner Brother 8110/8150/8155/8152 DN - Compatível	20	UNIDADE	153,33	3.066,67
02	Toner Brother 2340/2370 Compatível	20	UNIDADE	126,67	2.533,33
03	Toner para impressora multifuncional, Especificação: Velocidade de Impressão (máxima)*Carta: até 42 ppm A4: até 40 ppm Capacidade de Entrada de	20	UNIDADE	167,67	3.353,33



	Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 250 folhas Bandeja Multiuso: até 50 folhas Alimentador Automático de Documento (ADF)Até 70 folhas Ciclo de Trabalho Mensal até 50.000 páginas/mês (3472 ou similar)				
04	Toner HP CE 285 A - 85 A - Compatível	10	UNIDADE	118,33	1.183,33
05	Toner HP imp CE-310A Preto Compatível	30	UNIDADE	126,67	3.800,00
06	Toner HP imp. CE-311A Ciano Compatível	20	UNIDADE	130,00	2.600,00
07	Toner HP imp. CE-312A Amarelo compatível	20	UNIDADE	130,00	2.600,00
08	Toner HP imp. CE 313A Magenta Compatível	20	UNIDADE	123,33	2.466,67
09	Toner Laser cartridge 435A, 436A, 285A, 278A Compatível	20	UNIDADE	98,33	1.966,67
SOMA GERAL DOS ITENS				23.570,00	

LOTE 003				PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID		
01	COMPUTADOR CORE I5-8100 / 8GB / 1TB / WIN 10 PRO. Processador Intel Core i3- 8100 - 3.60GHz - 6MB Cache - Coffee Lake 8° Geração	1	UNIDADE	4.296,67	4.296,67
02	COMPUTADOR CORE I3-8100 / 8GB / 1TB / WIN 10 PRO. Processador Intel Core i3- 8100 - 3.60GHz - 6MB Cache -	1	UNIDADE	3.753,00	3.753,00



	Coffee Lake 8° Geração				
03	Estabilizador de tensão 2000 VA BIV (SMS ou compatível)	1	UNIDADE	815,00	815,00
04	Estabilizador de tensão 600 VA BIV (SMS ou compatível)	2	UNIDADE	356,33	712,67
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Velocidade de Impressão (máxima)*Carta: até 42 ppm A4: até 40 ppm Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 250 folhas Bandeja Multiuso: até 50 folhas Alimentador Automático de Documento (ADF)Até 70 folhas Ciclo de Trabalho Mensal até 50.000 páginas/mês (BROTHER 5652 / 5602 OU SIMILAR)	1	UNIDADE	3.599,67	3.599,67
06	MONITOR 19,5 POLEGADAS (AOC/ LG/ SAMSUNG OU SIMILAR)	2	UNIDADE	713,00	1.426,00
07	Nobreak potência nominal 600 VA Bivolt. (SMS ou similar)	2	UNIDADE	595,00	1.190,00
08	Nobreak potência nominal 1200 VA Bivolt. (SMS ou similar)	2	UNIDADE	909,67	1.819,33
09	Notebook, processador Intel Core i7, 7º geração ou superior, memória RAM de 8 GB, HD SSD com 500 GB, tela LED de 15" e Windows 10 (AOC/ LG/ SAMSUNG OU SIMILAR).	4	UNIDADE	5.192,50	20.770,00
10	Roteador 300Mbps, wireless, (TP- LINK OU SIMILAR)	2	UNIDADE	251,67	503,33



SOMA GERAL DOS ITENS	38.885,67
-----------------------------------	------------------

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens de consumo acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da Câmara Municipal de Tucumã.

3.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Câmara Municipal de Tucumã.

3.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.4. Com a finalidade de ampliar a competição entre os interessados em fornecer a relação completa de produtos, bem como viabilizar a entrega fracionada, a Administração decide realizar o julgamento por LOTE.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Tucumã;

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Tucumã;

Projeto/Atividade: 01.031.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente CMT;

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Subelemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados; Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00– Material de Consumo;

Subelemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados;

Subelemento – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

5. VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO



O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 68.645,34 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2020.

7. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

7.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. O prazo de entrega não será superior a 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

7.4. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

7.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

7.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 1 (um) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

7.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

8. DO PREÇO

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

9.1. Os licitantes proponentes deverão cotar todos os itens do lote, caso contrário o lote será desclassificado por completo.

9.2. O proponente vencedor de lote deverá rerepresentar a proposta ajustando os preços unitários e totais ao valor equacionado no lance vencedor na mesma sessão, sob pena de desclassificação e, conseqüente convocação do segundo licitante melhor colocado, ou revogação do certame.



9.3. Após os lances verbais e negociação com o (a) pregoeiro (a) o licitante deverá realinhar os preços unitários dos itens do lote, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual do valor do desconto concedido, sob pena de desclassificação da proposta e a consequente convocação do segundo melhor classificado;

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e a entrega da Nota Fiscal.

Tucumã/PA, 19 de fevereiro de 2020.

ALINE MARIA CORREIA MAGALHÃES
PREGOEIRA